



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.194 / 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes*, em sua sessão do dia 04 de Agosto de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito especial, em conformidade com as normas da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 71.782,00 (setenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais), com fins específicos de efetivar a suplementação de recursos orçamentários junto à estrutura da ação governamental "FMS-Assistência Médica e Sanitária", observados o seguinte desdobramento:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FMS-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Ficha 105-3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$71.782,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito, o produto do excesso de arrecadação a verificar no decorrer da execução orçamentária atrelada ao Programa "Assistência Médica e Odontológica" e através do produto do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial em 31.12.2.013, conta nº 3.151.65, código de aplicação nº 05.500.0034 "Termo aditivo – Pab Estadual", conforme segue:

- a) – Do Excesso de Arrecadação.....R\$ 44.552,50
b) – Do Superávit financeiroR\$ 27.229,50
SomaR\$ 71.782,00

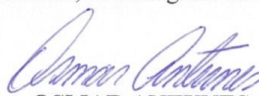
Parágrafo Único - O Executivo poderá efetivar a suplementação do referido crédito, dos recursos obtidos em mercados de capitais "rendimentos de aplicações financeiras" até o seu limite.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 06 de Agosto de 2014.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014